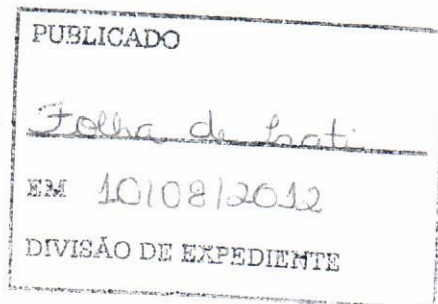




Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br



LEI Nº 3557

Súmula: Cria e Regulamenta a Comissão de Manutenção, Proteção, Melhorias e Embelezamento da praça Edgard Andrade Gomes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Manutenção, Proteção, Fiscalização, Melhorias e Embelezamento da praça Edgard Andrade Gomes da Cidade de Irati, como fonte subsidiária de cooperação com o poder público.

Art. 2º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal de Manutenção e Restauração e Proteção da praça Edgard Andrade Gomes da Cidade de Irati e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação no Município, sem prejuízo do investimento, manutenção e obras pelo Município.

Art. 3º - As atividades de particulares em exercício efetivo das funções atribuídas por esta lei será considerada de interesse público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Parágrafo único - A Comissão terá composição e atribuição dos seus membros, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º - Os membros da Comissão não serão remunerados a qualquer título e não terão nenhum vínculo com o Município.

Art. 5º - A Comissão não terá fins lucrativos e toda a sua renda e seu patrimônio serão aplicados na realização de seus objetivos e programas.

Art. 6º - Compete a Comissão:

I - fiscalizar o uso, manutenção, proteção física e ambiental, melhorias e embelezamento da praça Edgard Andrade Gomes da Cidade de Irati, com participação efetiva do Município, bem como promover melhorias de forma subsidiária;



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR

Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062

www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

II - apresentar sugestões e reivindicações, contribuir com iniciativas, obras, atos e movimentos para melhoria da Praça Edgard Andrade Gomes;

III - envidar todos os esforços e contar com apoio Municipal para a garantia da segurança da praça Edgard Andrade Gomes e sua preservação;

IV - opinar e deliberar pelas instalações, funcionamentos e fechamento de bares e similares nas redondezas da praça Edgard Andrade Gomes;

V - deliberar sobre procedimentos a serem adotados sobre bares e similares nas redondezas da praça Edgard Andrade Gomes;

VI - deliberar e opinar sobre melhorias de iniciativa do Município, que não as necessárias, incluídas, as paisagísticas;

VII - opinar e deliberar sobre o desvio do uso, sobre melhorias, obras ou qualquer espécie de modificação ou exploração da praça Edgard Andrade Gomes, inclusive, de cunho paisagístico;

VIII - gerir o Fundo para manutenção, proteção, segurança e melhorias da praça Edgard Andrade Gomes da Cidade de Irati.

Parágrafo único – As melhorias, embelezamentos e restaurações do Bosque São Francisco e da praça Edgard Andrade Gomes, quando da iniciativa da Comissão, dependerá da anuência do Executivo Municipal.

Art. 7º - Fica criado o Fundo para prover a manutenção, proteção, melhorias e embelezamento da Praça Edgard Andrade Gomes da Cidade de Irati, ficando mantidas as obrigações de manutenção, investimentos e obras pelo Município;

Art. 8º - O Fundo constitui-se de:

- a) - dotações orçamentárias que visem o regular funcionamento da Comissão;
- b) - doações de entidades nacionais e internacionais de direito público e privado;
- c) - doações de pessoas físicas e jurídicas;
- d) - contribuições voluntárias;
- e) - produtos de aplicações de recursos disponíveis;
- f) - produtos de vendas de materiais, publicações em eventos realizados e outras fontes;
- g) - outros recursos que lhes forem destinados.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062

www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Parágrafo único – A constituição de Fundos não retira a obrigatoriedade do Município em as despesas ordinárias e extraordinárias relativas a praça Edgard Andrade Gomes.

Art. 9º - O Fundo será gerido pelo Presidente da Comissão, em conjunto com o Financeiro, ficando responsável pelas prestações de contas e apresentação de balanços, na forma estabelecida no Regimento Interno respeitada à legislação específica, com aprovação do Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Diretoria Executiva da Comissão de Manutenção, Proteção, Melhorias e Embelezamento da praça Edgard Andrade Gomes da Cidade de Irati., deverá:

- I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos;
- II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
- III - manter o controle escritural das aplicações financeiras;
- IV - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento, segundo as resoluções da Comissão.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar para as despesas de Manutenção, Proteção, Melhorias e Embelezamento da praça Edgard Andrade Gomes da Cidade de Irati.

Art. 12 - Até a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a administração da Comissão de Manutenção, Proteção, Melhorias e Embelezamento da praça Edgard Andrade Gomes da Cidade de Irati será feita pela diretoria a ser designada provisoriamente pelo executivo pelo prazo de 02 (dois) meses.

Parágrafo primeiro – Os membros da Comissão serão compostos eminentemente por moradores da circunscrição da praça Edgard Andrade Gomes, por servidores do executivo, membros da polícia militar, polícia civil, membros do judiciário, por representante da sociedade organizada, representante do legislativo e por outros membros da sociedade civil.

Parágrafo segundo - O presidente da Comissão será eleito em assembleia geral a realizar por moradores da referida circunscrição e dos membros acima mencionados, não podendo participar, direta ou indiretamente, quem tenha interesse na exploração econômica do comércio alimentício ou de bebidas na praça ou em seu arredor.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Parágrafo terceiro - O mandato do presidente e diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais dois anos.

Art. 13 - No prazo 120 (cento e vinte) dias deverá estar em vigência o Regimento Interno, elaborado pelos membros da Comissão e, inclusive, normatizando a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 14 - A equipe de apoio terá funções de auxílio aos objetivos da Comissão de Manutenção, Proteção, Melhorias e Embelezamento da praça Edgard Andrade Gomes da Cidade de Irati.

Art. 15 - Em caso de dissolução da Comissão de Manutenção, Proteção, Melhorias e Embelezamento da praça Edgard Andrade Gomes da Cidade de Irati, o fundo existente e patrimônio reverterão ao Município.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de agosto de 2012.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

Guindão, 18/06/2012

1) Se há interesse público, encaminhar para o Setor de Documentação para elaborar PL.

2) Obras

AO
Chefe do PI
Análise e lista
OK Encaminhar PI
Dona! 20/06

Há manifestação interesse público
por si tratar de documentação
uma U.A. pública.

25/06/2012

Sérgio Luis Caetano
Assistente Administrativo
Secret. de Arq. Eng. e Urbanismo

[Assinatura]

TERMO DE DOAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular, **SÉRGIO KISZKA**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI nº 3.166.839-5 Pr, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 40 em Irati-Paraná, na qualidade de proprietário, procede a doação do imóvel abaixo descrito, em favor do **MUNICÍPIO DE IRATI**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Irati – Pr, na rua Coronel Emilio Gomes, 22, inscrito no CNPJ do MF sob nº 75.654.574/0001-82, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **SÉRGIO LUIZ STOKLOS**, o qual nos termos do art 358 e ss do Código Civil, na forma e condições a seguir descritas:

Imóvel: Um Lote de terreno urbano no bairro Jardim Califórnia, frente para Rua Luiz Fornazari Neto (antiga Rua nº 06) e tem seu ponto de início na esquina com a Rua nº 03 do Loteamento Pabis., deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Luiz Fornazari Neto em 11,00 metros, deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com o Lote 09 em 13,30 metros, chegando ao alinhamento predial da Rua nº 03, deste ponto deflexiona à esquerda segue pelo alinhamento predial da referida rua em 5,50 metros, sendo o ponto de onde se fez início encerrando a presente descrição com área de 29,55 metros quadrados.

A presente Doação refere-se a parte do imóvel matriculado sob nº 15.260 no Cartório de Registro de Imóveis de Irati Segundo Ofício.

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e consolidará após a aprovação do projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo, comprometendo-se o **MUNICÍPIO DE IRATI** a utilizar o imóvel doado exclusivamente para anexar na rua e ampliá-la.

O **MUNICÍPIO DE IRATI** expressa também, por este instrumento, sua aceitação do imóvel para regularizar a rua condicionada a convalidação pelo Poder Legislativo.

O bem, objeto da presente doação será incorporado ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE IRATI**.

E assim, por entender justo, de livre e espontânea vontade, firma o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Irati, 23 de Maio de 2012.

SÉRGIO KISZKA
Doador

Oficial: FERNANDO DIAS

MATRÍCULA Nº 15.260

Imóvel: Lote de terreno urbano sob o nº 09-A, da Quadra J, do Loteamento Pabis, situado na Rua Luiz Fornazari Neto, lado par, esquina com a Rua nº 03, em Irati, PR, de formato irregular, com área de 284,65m², com as seguintes metragens e confrontações: **Frente**, confronta com a Rua Luiz Fornazari Neto, pela distância de 15,00 metros; **Lateral direita** de quem da Rua Luiz Fornazari Neto o observa, confronta com o lote 09-B da quadra J (mat. nº 15.261), pela distância de 20,15 metros; **Lateral esquerda** de quem do mesmo ponto observa o imóvel, confronta com a Rua nº 03, pela distância de 19,50 metros. **Fundos**, confronta com o lote 10-B, da quadra J (mat. nº 14.938), pela distância de 14,00 metros.

Indicação fiscal: 01.03.017.0303.001.

Registro anterior: Matrícula nº 12.268 do Livro nº 02, deste Ofício Imobiliário.

Proprietários: Sérgio Kiszka e Rozali Janiski Kiszka, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, em 19/03/1998, com Pacto Antenupcial registrado sob nº 3.215, deste 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Irati, PR, ele bancário, portador da C Id RG. nº 3.166.839-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 518.944.169-53, ela corretora de imóveis, portadora da C Id RG nº 2.177.929 SSP/PR, inscrita no CPF nº 372.170.549-15, residentes e domiciliados à Rua Nereu Ramos, nº40, em Irati, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 36.349, do Livro nº 1/E, em 02/01/2012, acompanhado de requerimento para fins de **desdobro**, arquivado nesta Serventia, instruído com Alvará, Termos de Verificação e Resolução expedidos sob o nº 107/2011, todos do Município de Irati, PR, planta e memoriais descritivos assinadas pelo engenheiro civil Orlando Agulhan Junior, CREA/PR nº 10.555/D-PR, ART/CREA nº 20115191170, quitada, promovendo-se a abertura da presente matrícula sob inteira responsabilidade dos proprietários, assumindo os mesmos, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Emolumentos: Serv 60,00 VRC = R\$ 8,46. Irati, PR, 10 de janeiro de 2012. Julian Christopher Belotto, escrevente autorizado.

Av.01/15.260 - Protocolo nº 36.349 do Livro 1/E em 02/01/2012. **Transporte de averbação.** Serve a presente para constar, nos termos do contido no título que originou a presente, a seguinte averbação: **Convenção antenupcial.** Pacto dos proprietários Sérgio Kiszka e Rozali Janiski Kiszka, celebrado pelo regime de "comunhão universal de bens". Registro Auxiliar R/3.215 deste Ofício Imobiliário. Dou fé. Custas: Serv 60,00 VRC = R\$ 8,46. Irati, PR, 10 de janeiro de 2012. Julian Christopher Belotto, escrevente autorizado.

MEMORIAL DESCRITIVO

De um lote de terreno urbano objeto da matrícula nº 15.260 situado no bairro Jd. Califórnia Irati/ Paraná

Proprietário: Sergio Kiszka e Rozali Janiski Kiszka

Área: 29,55 m² - Doação para ser executada a pavimentação da rua

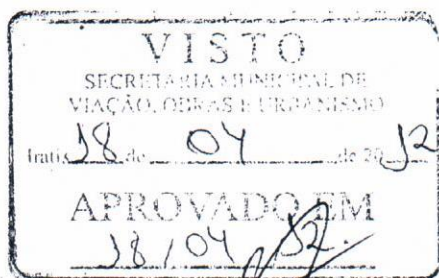
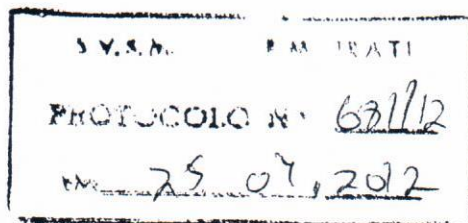
DESCRIÇÃO

O imóvel em questão faz frente para a Rua Luiz Fornazari Neto (antiga Rua nº 06) e tem seu ponto de início na esquina com a Rua nº 03.

Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Luiz Fornazari Neto em 11,00 metros.

Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com lote 09A em 13,30 metros, chegando ao alinhamento predial da Rua nº 03

Deste ponto deflexiona à esquerda segue pelo alinhamento predial da referida rua em 5,50 metros, sendo o ponto de onde se fez início encerrando a presente descrição com área de 29,55 metros quadrados.



JOSÉ BODNAR
Engenheiro Civil
CREA 24578-D - 7ª Região

GIOVANI ALESSI
FISCAL SANITARIO
Vigilância em Saúde S.M.S. - Irati

PLANTA DE UM TERRENO URBANO SITUADO NA RUA 03 (LADO PAR) ESQUINA COM A RUA LUIZ FORNAZARI NETO CONFIGURADO COMO LOTE 09A DA

PLANTA LOTEAMENTO PABIS MATRÍCULA Nº 15.260

BAIRRO JD. CALIFÓRNIA - IRATI/PR

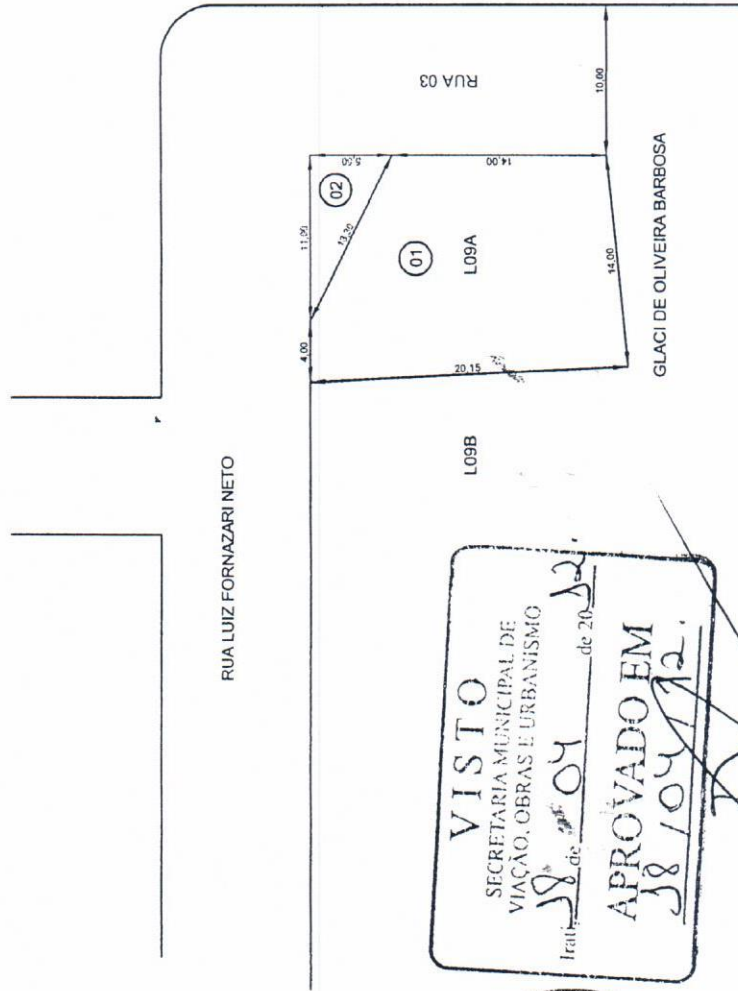
PROPRIETÁRIO: SERGIO KISZKA E ROZALI JANISKI KISZKA

ÁREA TOTAL: 284,65 m²

ÁREA 01: 255,10 m²

ÁREA 02: 29,55 m² - DOAÇÃO PARA SER EXECUTADA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA

ESCALA 1:500



S.V.S.M. RUA IRATI
PROTOCOLO N 637/12
em 25.04.2012

GIOVANNI ALESSI
FISCAL SANITÁRIO
Vigilância em Saúde S.M.S. - Irati

VISTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Irati, 28 de 04 de 2012
APROVADO EM
38/104/12.



JOSE BODNAR
Engenheiro Civil
CREA 24578-D - 7ª Região